

TEOLOGIA EM REVISTA

EM DEFESA DA VIDA: O ABORTO À LUZ
DA TEOLOGIA, DA MEDICINA E DO
DIREITO

Elizabeth Lemos Leal



FAESP
FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO

EM DEFESA DA VIDA: O ABORTO À LUZ DA TEOLOGIA, DA MEDICINA E DO DIREITO

Elizabeth Lemos Leal⁹

RESUMO

O aborto é violação ao 6º mandamento. Abortar é matar, assassinar a vida de uma inocente. Não há como se furtar a isso. Ao analisar a vida humana, muitos não sabem quando é seu início e acredita-se que, ao praticar o ato de aborto, estão aniquilando um amontoado de células. Diante disso, o presente artigo objetivou conhecer a questão do pecado que o envolve, para entender que somente por meio da confissão, do arrependimento genuíno, e perdão daquele é que virá a cura e libertação. Utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica para o levantamento dos dados, em três áreas específicas: Teologia, Medicina e Direito. Os resultados mostraram que o diálogo entre essas três esferas de estudo pode ser usado em favor das pessoas que praticaram o aborto. Os efeitos são deletérios, conforme as três ciências supracitadas demonstram.

Palavras-chave: 6º. Mandamento. Vida humana. Aborto. Pecado. Arrependimento. Confissão.

ABSTRACT

Abortion is a violation of the 6th commandment. To abort is to kill, to murder the life of an innocent. There is no way around it. When analyzing human life, many do not know when it begins and it is believed that, when practicing the act of abortion, they are annihilating a pile of cells. Given this, the present article aimed to know the question of sin that involves it, to understand that only through confession, genuine repentance, and forgiveness will the cure and deliverance come. The bibliographic research method was used to survey the data, in three specific areas: Theology, Medicine and Law. The results showed that the dialogue between these three spheres of study can be used in favor of people who practiced abortion. The effects are deleterious, as the three sciences mentioned above demonstrate.

Keywords: 6th Commandment. Life human. Abortion. Sin. Repentance. Confession.

⁹ A autora é acadêmica de Teologia, pós-graduanda em Capelania e Aconselhamento Pastoral e mestranda em Teologia Profissional na Faculdades Batistas do Paraná. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e Medicina Veterinária pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. É formada Ministra de Libertação, Cura Interior e Intercessão pelo Instituto Ágape Reconciliação. E-mail: bethlisleal@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O respeito à vida humana, premissa forte dentro do Cristianismo, é a mais divina afirmação. A vida é uma graça fornecida por Deus. Nesse sentido, o Princípio Constitucional da Dignidade Humana é irrenunciável e está totalmente vinculado ao direito à vida. Portanto, isso não é facultativo aos seres humanos. A vida deve ser apreciada como um bem sagrado. Deus ama a todos os seres humanos incondicionalmente. Por isso, Ele deseja que todos tenham vida, e vida em abundância. Porém Ele odeia o pecado, inclusive o do aborto. O 6º mandamento da Lei do Senhor mostra que Ele não permite matar, assassinar, destruir, pois tais ações são obras de Satanás e maldição demoníaca. Em contraste, quando os seres humanos aplicam a regra divina para o conceito de aborto, parece que não conseguem visualizar essa prática como um ato de assassinato. Entretanto, é preciso entender o fato de que, ao abortar um feto, um embrião ou um bebê, mata-se uma criança, dando fim a uma vida.

Este artigo pretende ir além da religiosidade. Espera-se revelar o amor de Deus, mesmo diante da violação ao 6º Mandamento, e mostrar que Deus perdoa de fato e leva os pecados ao mar do esquecimento. Assim, as pessoas envolvidas com essa temática, podem de algum modo, entender o que significa a pessoa de Jesus. Diante da questão do cometimento do aborto como pecado, elas passam a perceber a possibilidade de libertação e de cura, por meio do arrependimento, da confissão e do perdão dos pecados, por meio de Jesus Cristo. Por meio do amor de Deus, revelado nas ações de Capelania/Aconselhamento, a mensagem do Evangelho será disseminada e consolidada, de maneira mais eficaz, na sociedade, resgatando, libertando e curando vidas.

Sendo o aborto pecado este corrompe a verdade, faz cegueira espiritual, enxerga-se apenas o material, o que é palpável e concreto. Mas a consciência, mesmo corrompida pelo mal praticado, não tardará a latejar e fará acordar para o ato nefasto que cometeu. Diante disso, pessoas envolvidas com tal ato, carecem de orientação sob todos os aspectos, médico, legal e teológico, devido a transversalidade que o assunto percorre. O aborto não se resume a aniquilar uma vida que Deus permitiu que viesse ao mundo. Os efeitos são deletérios, conforme as três ciências supracitadas demonstram.

Por isso, transmitir o conhecimento interdisciplinar das áreas da Teologia, da Medicina e do Direito sobre o aborto pode contribuir para embasar o atendimento às pessoas envolvidas. Esse caráter multifacetado do conhecimento permite que as pessoas entendam a seriedade, a profundidade e a complexidade da prática do ato e seus efeitos nas diversas áreas envolvidas. Tendo em vista a pluralidade de culturas, etnias, religiões, faz-se necessário estar preparado para atender adequadamente todos. Quem pratica tal ato não é uma presa em si, mas está em prisão espiritual desde a prática da ação abortiva.

A humildade e a compaixão estiveram sempre presentes no ministério de Jesus e são os alicerces deste estudo. Socorrer é, portanto, aplicar diretamente o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, sendo este um fundamento do Estado Democrático de Direito, que assegura ao feto o direito à vida. Por conseguinte, ao abortar revela-se o crime de morte. Porém este é o ato externo. Ressalte-se que o que está dentro do coração é o total desprezo e ódio pela vida humana. Colocar um bebê na condição de um ser humano não merecedor de viver é romper com tudo de glorioso que possa estar internamente, é trazer à margem sentimentos cruéis e desumanos, violando o direito individual constitucional do direito à vida.

Mas que caminho percorre nos dias de hoje o significado da palavra pecado? Muitos pecados transformaram-se em crimes, ou em doenças e outros tiveram sua responsabilidade transferida para a sociedade. Não há como terceirizar o encargo do pecado. No início da história teológica, todo pecador tenta isentar-se de responsabilidade. Ao ler Gênesis observa-se Adão culpando Eva, e ela culpando a serpente. Quando quer se eximir da culpa de um pecado, pode-se acabar cometendo outro gerando assim a iniquidade. O pecador sente-se confortável no caminho errado escolhido e acaba praticando deliberadamente atos contrários à Palavra, sem sentimento de culpa. Isso se torna um hábito – o que acontece, por exemplo, com os abortos repetidos. O fim desse processo é a catástrofe humana. A iniquidade se estabelece.

Sob essa ótica, a ideia do presente é levar as pessoas que abortaram, que vivem anos com depressão, angústia e culpa, às vezes sem saber de onde vêm, a acreditar que existe Jesus que, por meio do arrependimento genuíno, perdoa, liberta, cura e restaura. Para isso, há a revelação do entrelaçamento de conhecimentos de três áreas: Medicina, Direito e Teologia. Com isso, acredita-se que poderá ocorrer uma análise mais ampla da complexidade do aborto como pecado, por meio da violação do sexto mandamento, e suas consequências em praticamente todas as áreas da mulher que o pratica. Por conseguinte, tais conhecimentos contribuirão para o arrependimento, a confissão, o perdão, a cura e a libertação das pessoas envolvidas no processo do aborto.

A possibilidade de uma nova vida em Cristo, por meio do renascimento, tende a propiciar às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com o aborto, a visualização do seu propósito de vida: o viver em plenitude e abundância da graça salvífica. Ao entender o amor de Deus, por meio da libertação espiritual oferecida por Jesus, mesmo diante do pecado cometido, curam-se todas as mazelas psicológicas e psiquiátricas que advêm após esse ato homicida. Assim, essas pessoas serão resgatadas de forma imensurável.

Isto posto, deixando de lado o amor próprio e o egoísmo, a pessoa não se furtará de cumprir com o mandamento de amar o próximo como a si mesmo, porque esse amor não vem de pessoas, e

sim de Deus. É algo que se sente pela fé, que é o firme fundamento daquilo que não se vê, mas se espera que aconteça, quando se submete tudo o que se quer e precisa à vontade de Deus.

O aborto do ponto de vista teológico

A área teológica é mais emblemática para o referido tema, pois o aborto é semelhante à adoração ao deus Moloch ou Milcon, chamado na antiguidade como o deus do aborto, do sacrifício de crianças era um deus pagão adorado na Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. “Esses deuses eram sanguinários e exigiam sempre o sangue das crianças inocentes em troca de seus favores” (ITIOKA, 2015, p.55). Prática esta, chamada de idolatria. Mas Deus já advertia, “não terá outros deuses diante de mim” (Ex 20:3 e Dt 5:7.)

O sangue vertido no aborto é o mesmo que alimentava o referido deus. Todas as crianças nascidas após um abortamento, germinam num túmulo e não num ventre materno. A Bíblia reconhece que os bebês não nascidos como completamente humanos: “Os teus olhos viram o meu corpo ainda informe, e no teu livro todas estas coisas foram descritas, as quais em continuação foram formadas, quando nem ainda uma delas havia” (Sl 139.16).

De fato, ao abortar um bebê, impedem-se suas gerações de virem, de nascerem. Não se limita ao feto abortado. Há um mar de sangue de gerações quando se pratica o aborto; várias vidas que viriam são ceifadas por este ato homicida. Esta efusão sanguínea aniquila os projetos até a quarta geração. Ao analisar Êxodo 20: 5-6, observa-se que as consequências do pecado atingem os entes mais queridos. “As consequências dos nossos pecados afetam nossos filhos e netos” (MAGALHÃES, 2018, p 54).

Os filhos que possa vir a ter a pessoa que aborta, antes ou depois, não sofrem a culpa ou maldição pelo pecado cometido, mas podem ser alcançados pela transcendência dessa falta.

“Concluimos que a Bíblia ensina que o pecado possui consequências, e que muitas vezes alcança filhos e netos, mas nunca imputa a eles culpa ou maldição” (MAGALHÃES, 2016, p. 147). Não se olvida, em hipótese alguma, que as maldições já foram quebradas quando Cristo foi crucificado na cruz do Calvário. No entanto, é importante salientar sobre os pecados que os antepassados cometeram e suas possíveis influências nas gerações atuais.

Verifica-se nas Escrituras, que “Não haverá mulher que aborte, nem estéril na sua terra; o número dos teus dias cumprirei” (Ex 23:26). Porém, diante de uma gravidez indesejada, da vinda de um filho ilegítimo, há o conselho de que se “[...] sugira que ela considere a possibilidade de dar à luz a criança, pedindo que Deus faça que o bem resulte da experiência. Ele pode fazer isso, se ela se

entregar; e entregar o problema, completamente a Ele (GRAHAM, 2012, p. 23). As Escrituras corroboram com essa afirmação, no versículo: “E sabemos que todas as coisas contribuem juntamente para o bem daqueles que amam a Deus, daqueles que são chamados segundo o seu propósito” (Rm 8:28).

As Sagradas Escrituras destacam ainda a Palavra da vida revelada, que é Cristo Jesus. A mensagem de Cristo é que Deus é luz. Essa luz brilha sobre as vidas, preciosas para Ele. O Criador, que fez cada um à sua imagem e semelhança, sustenta e redime as pessoas, por meio de Jesus Cristo, para que elas sejam libertas das trevas. “Se dizemos que não temos pecados, estamos nos enganando, e não há verdade em nós. Mas, se confessarmos os nossos pecados a Deus, ele cumprirá a sua promessa e fará o que é correto: ele perdoará os nossos pecados e nos limpará de toda maldade (1Jo 8:10).

Nesse contexto, é pertinente lembrar os ensinamentos contidos no Salmo 51, sobre o pecado original: “A doutrina de pecado original nos diz que nós não somos pecadores porque pecamos, mas pecamos porque somos pecadores, nascidos com uma natureza escravizada ao pecado” (BÍBLIA ESTUDO DE GENEVRA). Ademais, Jesus afirmou que “O ladrão só vem senão a roubar, a matar, e a destruir; mas eu vim para que tenham vida e a tenham em abundância” (Jo10:10). Ou seja, o fato de uma pessoa estar viva não garante a plenitude da vida: essa é uma garantia dada por Deus. Mediante a justificação por Cristo Jesus, há libertação dos pecados e a consequente vida plena e abundante. Ademais, é preciso lembrar sempre que “Eis que os filhos são herança do Senhor, e o fruto de ventre o seu galardão” (Sl 127:3). Com isso, verifica-se que não se pode dispor dos bebês, pois é Deus quem dá e tira a vida.

Esses elementos reforçam a importância dos trabalhos da Capelania/Aconselhamento. Com atos de amor, compaixão e empatia, os conceitos bíblicos supracitados podem ser levados ao conhecimento de pessoas que estiveram envolvidas com a prática de aborto. Por meio dessas ações de compaixão e amor, faz-se a distinção para essas pessoas sobre os conceitos de culpa. E a culpa que importa é a teleológica a qual envolve uma falha em obedecer às leis de Deus (Ibid). Ademais, o compromisso principal do aconselhamento bíblico é para com a autoridade e suficiência do Escrituras. Essa, usada pelo poder do Espírito de Deus, é suficiente para resolver todos os problemas espirituais, psicológicos e relacionais dos filhos de Deus (MACARTHUR; MACK, 2004, p. 424).

Essas questões também suscitam estudos sobre o papel e a dinâmica do perdão, na esfera da Cruz de Cristo, em dois sentidos: a) vertical – Deus em relação ao pecador; b) horizontal – as pessoas em relação perdendo-se umas às outras. Nesse sentido, não é possível fazer um paralelo

minimalista entre essas duas bases do perdão. Somos indivíduos particulares, e os pequenos delitos das outras pessoas são danos pessoais. Deus não é um indivíduo particular, contudo, e o pecado tampouco é mero dano pessoal. Pelo contrário, o próprio Deus é o criador das leis que quebramos e o pecado é rebeldia contra ele (STOTT, 2006).

Stott continua sua exposição, argumentando que a pergunta certa a se fazer, sobre o perdão de Deus em relação às pessoas, é: como Ele vê possibilidade em perdoar? Ao se praticar o pecado do aborto, cria-se uma barreira entre a pessoa em situação de aborto e Deus, visto que somente na obediência à Palavra é que se está junto ao Pai. Essa reflexão deixa em aberto possibilidades de desdobramento da pesquisa proposta. Disso decorre mais uma urgência em empreender estudos no tema e campo sugeridos.

O aborto do ponto de vista médico

Quando se adentra pelo lado histórico, tem-se a cosmovisão de que o aborto não é assunto novo. Existem menções ao aborto nos escritos egípcios e sobre contracepção, que datam de 1850 a 1550 a.C., nos quais se falava de receitas com ervas cujas propriedades químicas, descobertas com a ciência moderna, poderiam ser contraceptivas ou causar à mulher aborto e infertilidade (TEODORO, 2007).

Por volta de 1550 a.C., há menção de um papiro que prescreve uma pasta resultante de brotos de acácia com mel. Esses brotos têm goma arábica que sob fermentação em contato com a água formam ácido láctico (VERARDO, 1987, p. 79).

A concepção é o marco do início da vida humana e é sinalizada por diversos médicos renomados. Em 1981, diversos médicos apresentaram evidências sobre o início da vida, perante o subcomitê judicial do Senado dos EUA. A seguir, são apresentadas algumas dessas evidências.

Dr. Jerome Lejeune, professor de Genética na Universidade de Descartes em Paris declarou que '[...] cada indivíduo tem um começo muito puro: o momento de sua concepção. O Dr. Watson Bowes Jr., da Faculdade de Medicina da Universidade do Colorado, disse que 'O princípio de uma vida humana individual é, do ponto de vista biológico, uma questão simples e objetiva – o princípio é a concepção'. E o Dr. McCarthy De Mere, médico e professor de Direito na Universidade do Tennessee, afirmou que 'O momento exato do início do ser pessoa e do corpo humano é o momento da concepção (SHETTLES; RORVIK, 1983, p. 113-114).

Do ponto de vista médico, é mister dizer que os seres humanos não são formados no útero, porém nesse espaço se desenvolvem¹⁰. Todos os principais sistemas de órgãos são iniciados dentro das

¹⁰ São formados no momento da concepção, nas trompas uterinas. O espermatozoide sobe pela trompa, e o óvulo desce pelo ovário. Quando nas trompas se encontram, têm até sete dias para nidar no útero. **Nidação** é o processo

primeiras semanas após a concepção. O processo de desenvolvimento embrionário é contínuo. Tal ciclo decorre da vida própria que cada gameta tem, mas não são independentes do homem ou da mulher respectivamente. Porém quando ambos se cruzam, nesse momento, um novo ser humano é gerado. Um ser que não está no limite de sua intenção, mas no começo da vida (PERSAUD, 2004).

O posicionamento da Moderna Medicina sobre a gravidade do dano ao nascituro ou à mãe, quando visto à luz das Sagradas Escrituras, declara que: “O embrião viável no útero é um indivíduo humano e, portanto, destruí-lo, é uma violação do sexto mandamento (GLENN, 1963, p. 176).” Não há como dissociar a prática do aborto da violação ao referido mandamento bíblico.

Quando se analisa o juramento de Hipócrates, percebe-se a menção de que “A ninguém darei por prazer, nem remédio mortal nem um conselho que induza a perda. Do mesmo modo não darei a nenhuma mulher uma substância abortiva” (CREMESP). Porém ele mesmo realizou aborto em uma de suas pacientes, descumprindo o voto médico. Nesse sentido, “A função do médico é curar. Quando ele não pode curar, precisa aliviar. E, quando não pode curar nem aliviar, precisa confortar. O médico precisa ser especialista em gente” (GUARISCHI, 2015).

Pela perspectiva biológica, concorda-se com a ideia de que se aquilo que cresce no ventre materno não é vida humana, mas uma massa de carne, uma porção de protoplasma, o que importa é a saúde vital da mãe, é o seu bem-estar e até mesmo a sua conveniência. Mas, se aquilo que cresce dentro do ventre materno é um ser humano, tem de lhe ser garantido a dignidade, a proteção da vida, a saúde, o bem-estar (WILKE; WILKE, 1976).

Essa relatividade mencionada acima está presente na vida humana nos dias atuais. Continuar a viver só porque é um feto é quase impossível. Os mesmos autores frisam ainda que não se escolha pelo aborto, porque fala-se de uma vida humana. Esses defensores da vida lutaram pelo direito à vida de crianças e incentivaram as pessoas a fazer isso com todas as nossas forças e os recursos que disponíveis (WILKE; WILKE, 1976).

Por derradeiro, é importante falar sobre a questão da dor sentida pelo feto, na ocasião da realização do aborto. Por volta dos 45 dias, todo o sistema nervoso já está formado, começando assim:

de implantação do óvulo fecundado na parede do endométrio. É um dos estágios do início da gravidez e pode resultar em um sangramento fora do período menstrual. Disponível em: <<https://www.materprime.com.br/tudo-sobre-nidacao/>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

Com 3 semanas: Nas primeiras semanas, o tubo neural forma-se ao longo da parte posterior do embrião, a partir da qual três partes distintas serão criadas. Neste estágio, olhos rudimentares e vesículas do ouvido começam a surgir.

Com 7 semanas: O embrião tem cerca de 2cm de comprimento e as circunvoluções se tornarão o tronco encefálico. O cerebelo e o cérebro agora estão claramente visíveis. Os nervos cranianos e sensoriais também começam a se desenvolver.

Com 11 semanas: O cérebro aumenta de tamanho, olhos e ouvidos amadurecem, movendo-se para as posições finais. A cabeça ainda é grande em relação ao restante do corpo, mas este em breve iniciará um surto de crescimento. O cérebro posterior (rombencéfalo) origina o cerebelo e o tronco encefálico.

No nascimento: O cérebro continua a se desenvolver e as fissuras (sulcos) e saliências (giros) aumento em complexidade no nascimento. O bebê tem tantos neurônios quanto um adulto (100 bilhões), a maioria tendo sido formada até o sexto mês gestacional, embora eles ainda não estejam amadurecidos (FRANCO, 2020).

Não importa o método utilizado, porque as crianças não nascidas experimentam o maior dos males físicos, qual seja, o encerramento de suas vidas. Não implica aqui quão rudimentares são suas sensações, podendo até ser mudas, o que de fato é relevante é a desintegração do seu ser através do processo abortivo.

O aborto do ponto de vista legal

Na temática legal existe em andamento vários Projetos de Lei, autorizando o aborto em diversos casos, ampliando assim sua possibilidade. No entanto, recentemente o Superior Tribunal Federal protegeu a vida do feto, negando a possibilidade de aborto em casos de gestante com Zika Vírus, a doença que gera microcefalia no bebê. Por unanimidade de votos, foi preservado o direito à vida e não ao aborto na Ação Direta de Constitucionalidade nº 5.581 julgada em 01/05/2020. Sob a perspectiva legal, no âmbito do Direito Constitucional, visualiza-se que o Estado é laico desde a Constituição de 1891, porém o preâmbulo da Carta Magna de 1988 diz:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. BRASIL, 1988, grifo nosso. (BRASIL. [Constituição (1988)]. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Federal de 1988**: (incorporando emendas constitucionais de revisão). Brasília: Casa Civil, 2020).

Por mais que os juristas digam que o preâmbulo não tem força normativa, esse orienta expressamente a proteção de Deus. Não há como se furtar a isso. Deus rege a base constitucional, a lei máxima do Brasil.

O conceito de vida, para fins de proteção constitucional, está relacionado à existência física do ser humano. A inviolabilidade do direito à vida assegurada pela Constituição não se refere, portanto, a qualquer forma de existência, mas tão somente à vida humana em seu sentido biológico, cuja proteção começa antes mesmo do nascimento e termina com a morte (NOVELINO, 2020, p. 34).

A proteção à vida é, segundo a Carta Magna, um direito inviolável e fundamental, o bem tutelado mais importante, pois de sua existência é que decorrem todos os outros. O indivíduo não precisa estar visível aos olhos, plenamente constituído, totalmente formado, para ter sua vida respeitada. Pois, a partir da concepção, tem sua carga genética definida, tem vida e direitos a serem resguardados conforme vislumbra a Carta Magna em seu artigo 5º caput e inciso XLVII a seguir:

CF, art. 5º.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] (grifo nosso) XLVII – não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Federal de 1988**: (incorporando emendas constitucionais de revisão). Brasília: Casa Civil, 2020).

Já em âmbito infraconstitucional, mais especificamente no Direito Penal, não se pune o aborto, conforme leciona o renomado jurista (CUNHA, 2020) no aborto necessário, quando não há outro meio de salvar a vida da gestante; no aborto sentimental, no caso da gravidez resultante de estupro. Essas são excludentes de antijuridicidade que podem ser aplicadas, caso sejam, em ambos os casos, preenchidas certas condições.

Ademais, a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 7º prevê que “A criança e o adolescente têm proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições existenciais”. Esse artigo é complementado pelo parágrafo 3º, do artigo 8º que retrata que “Incumbe ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem”. (BRASIL **Estatuto da criança e do adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 8. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011).

O Estado, em vez de incentivar a prática de aborto com aprovações de leis ou licenças às medicações, deve atentar para o cumprimento desses dispositivos, por meio de políticas públicas que visem a proteger o bebê e a mãe. A visão estatal deve ser de preservação desses dois envolvidos, e não de incentivo às suas mortes, ou da escolha de uma delas em detrimento da outra. Isso sem olvidar os direitos sexuais e reprodutivos que os prós aborto defendem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transversalidade presente na temática do aborto reflete a singularidade deste tema. O aborto é morte e destruição do feto. Isto é fato irrefutável diante de todo o exposto. O objetivo deste artigo foi dimensionar a questão em todas as áreas expostas. Diante disso, o estudo perpassado pelas três esferas explica que:

- Na Teologia a questão do pecado é evidente quando da violação do 6º mandamento. Sendo a compreensão confissão, do arrependimento genuíno e perdão do pecado do aborto algo indiscutível a ser feito para poder receber a cura e a libertação para uma nova vida.
- Na medicina foi explicado quando ocorre o início da vida e toda o deslumbre do processo de formação do ser humano. Não há como se esquecer que a criança tem seu desenvolvimento cerebral formado aos 21 dias, ou seja, a maioria dos abortos feitos acontecem em um bebê que sente todo o processo de sua destruição. A dor sentida é algo evidente.
- No aspecto legal a proteção ao direito à vida vem de décadas, e a nossa Lei Máxima a protege como direito fundamental. Não há nada mais precioso, mais valioso que o direito ao nascimento com vida, pois é deste que decorre qualquer outro direito. Já as legislações infraconstitucionais protegem o bebê e a gestante através de políticas públicas estatais. Ocorre que mesmo diante de todo esse aspecto protecionista à criança no ventre, o aborto é praticado todos os dias no muno inteiro, ceifando não só a vida de um bebê indefeso, mas um mar de gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BÍBLIA, Português. **Almeida rev. e cor.** Fiel. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/>. Acesso em 15 set. 2021.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia de estudo de Genebra.** São Paulo, SP: Cultura Cristã e Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Federal de 1988:** (incorporando emendas constitucionais de revisão). Brasília: Casa Civil, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jun. 2020.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente:** lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 8. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
- CHAMPLIN, Russell N. **O Antigo Testamento Interpretado.** São Paulo: Candeia, 2000.
- COLLINS, Gary R. **Aconselhamento Cristão.** São Paulo: Vida Nova, 1988.
- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Quem somos: juramento de Hipócrates. CREMESP, 2020. Disponível em: <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Historia&esc=3>. Acesso em 13 jun. 2020.
- CUNHA, Rogério S. **Código Penal para concursos.** 13ª. ed. Salvador: Jus Podivm, 2020.
- FRANCO, Norma M. S. **Fundamentos em Bio-Neuro Psicologia.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, 2020. Disponível em: <http://bio-neuropsicologia.usuarios.rdc.puc-rio.br/embriologia-do-sistema-nervoso.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.
- GLENN, Jacob B. **The Bible and Modern Medicine:** an interpretation of the basic principles of the Bible in the light of present day medical thought. New York: Bloch Publishing Co., 1963.
- GRAHAM, Billy. **Um guia com respostas bíblicas para preocupações em nossos dias.** Rio de Janeiro: CPAD, 2012.

GUARISCHI, Alfredo. **Os pensadores-médicos e o ensino**. Conselho Federal de Medicina (CFM), 8 de set. 2015. Disponível em: <shorturl.at/mwz58>. Acesso em: 13 jun. de 2020.

HICKMANN, Adolfo A. **Metodologia científica**. Curitiba: AD Santos, 2019.

KLOTZ, John W. **O aborto: uma visão cristã**. Porto Alegre: Concórdia, 1982.

KREUZ, Letícia R. C. **Domínio do Corpo**. Curitiba: Ithala, 2018.

ITIOKA, N. **Restauração Sexual**, 3ªed. São Paulo: Editora Amar, 2015.

MACARTHUR, John Jr.; MACK, Wayne A. **Introdução ao aconselhamento bíblico: um guia básico de princípios e práticas do aconselhamento**. São Paulo: Hagnos, 2004.

MAGALHÃES, Eliézer. **30 dias de libertação**. Curitiba: AD Santos, 2018.

MAGALHÃES, Eliézer. **Introdução à Demonologia**. Curitiba: AD Santos, 2016.

NOVELINO, Marcelo J. D. C. **Constituição Federal para concursos**. 11. ed. Salvador: Jus Podivm, 2020.

PERSAUD, Mark. **Embriologia clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SADLER, Thomas. W. **Embriologia médica**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.

SHETTLES, Landrum B.; RORVIK, David. **Rites of Life: the scientific evidence for life before birth**. Grand Rapids, MI: Zondervan Publishing House, 1983.

STOTT, John. **A cruz de Cristo**. São Paulo: Vida, 2006.

TEODORO, Frediano J. M. **Aborto eugênico: delito qualificado pelo preconceito ou discriminação**. Curitiba: Juruá, 2007.

VERARDO, Maria T. **Aborto: um direito ou um crime**. 14. ed. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

WILLKE, Jack; WILLKE, Barbara. **O aborto**. Lisboa: Editora Aster, 1976.

YOUNGBLOOD, Ronald F. **Dicionário Ilustrado da Bíblia**. São Paulo: Vida Nova, 2004.